



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### RESOLUÇÃO 009/2020

#### “Delimitação Área Prioritária de Mineração a Fogo”

Considerando a Lei Complementar nº118, de 28/08/2017 e alteração, Plano Diretor do Município de Santa Rosa;

Considerando a necessidade de fomentar os investimentos e o desenvolvimento do Município;

Considerando a necessidade de clarear a legislação em vigor, para uma maior eficiência das áreas situados dentro do perímetro urbano;

Considerando a necessidade simplificar processos e procedimentos administrativos, com o intuito de promover eficiência e eficácia dos serviços públicos;

Considerando que tal atitude da administração municipal não causará prejuízo urbanístico nem financeiro ao Município;

Considerando que o Plano Diretor em vigência não traz uma delimitação das áreas onde é permitida a mineração a fogo;

Considerando que o Plano Diretor em vigência não traz uma delimitação das áreas onde é permitida a mineração a fogo;

O Conselho de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, criado pela Lei Complementar Nº 33, de 11 de outubro de 2006 e mantido pela Lei Complementar Nº 118 de 27 de agosto de 2017.

#### **RESOLVE:**

#### **1 Delimitar Área Prioritária de Mineração a Fogo.**

Decide pela alteração do Plano Diretor e pela Inclusão do Mapa 07A como anexo XV-A, como segue:

Art. 121. ...:

IX – áreas de extração mineral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§4º As áreas reservadas para mineração com uso de explosivos são as constantes no Mapa 7A desta Lei Complementar.

§5º Sendo vedada a implantação de loteamentos residenciais nas áreas constantes no Mapa 7A desta Lei Complementar.

Santa Rosa, 20 de maio de 2020.



VILMAR ERICKSSON  
Vice- Presidente do CMDS